



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE) - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2023-NHQ1V**

Aos dezoito dias de agosto de dois mil e vinte e três, às 15h00min (quinze horas), reuniu-se na sala 01, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Izaura da Conceição Malverdi Barboza, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Larisse Brunoro Grecco, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 629-S, de 03/07/2023, publicada no DIOES em 04/07/2023, para análise e deliberação do certame em relação ao Parecer PGE/PPE Nº 00203/2023, Despacho PGE/PPE Nº 00205/2023 e Despacho do Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, exarados pela D. PGE no processo 2023-NHQ1V às peças #183, #187 e #190, respectivamente. De plano, a CPLOSE resolve adotar a manifestação exarada no Despacho PGE/PPE Nº 00205/2023 de autoria da D. Procuradora-Chefe da Procuradoria de Projetos Estratégicos – PPE e Despacho do Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, que deixou de aprovar o r. Parecer PGE/PPE nº 00203/2023, lavrado pelo Ilustre Procurador do Estado Dr. Leandro Mello Ferreira, destacando-se a conclusão da Ilustre Procuradora Chefe Dr<sup>a</sup>. Maira Campana Souto Gama: *“Neste cenário, não sendo demonstrado pelo Consulente, de forma fundamentada e objetiva, qualquer condição específica a ser apresentada por cada licitante apta a influenciar na vantajosidade da sua proposta, deverá ser dado provimento ao recurso para realizar diligência, na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93, e oportunizar à licitante recorrente a juntada do referido documento.”* Desta feita, no que concerne ao resultado de julgamento de classificação da proposta comercial publicado em 10/04/2023 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOE-ES, a comissão resolve adotar o entendimento da D. PGE e diligenciar na forma dos subitens 11.8 e 11.9 do Edital e do artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, concedendo oportunidade à empresa WL Construções e Serviços LTDA. para apresentar o cronograma de desembolso, conforme subitem 7.1.3, dentro do prazo de 3 (três) dias. Para tal finalidade, foi encaminhada notificação via e-mail à empresa às 15h:43min. Diante da necessidade de aguardar manifestação da licitante WL Construções e Serviços LTDA. e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h:00min e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

**Izaura da Conceição Malverdi Barboza**  
Presidente da CPLOSE

**Elzeni dos Santos Barbosa**  
Membro da CPLOSE

**Larisse Brunoro Grecco**  
Membro da CPLOSE

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA**  
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 18/08/2023 16:30:36 -03:00

**LARISSE BRUNORO GRECCO**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 18/08/2023 16:18:01 -03:00

**ELZENI DOS SANTOS BARBOSA**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 18/08/2023 16:15:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2023 16:30:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-GR79VJ>